CONTRATO N° 113/2023
PROCEDIMENTO Administrativo n° 001.0003851/2023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ n° 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrita no CPF n° 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, e a empresa H D DE CARVALHO NETO LTDA, sediada na Av. Vilmary, n° 2520, bairro São Cristovão, na cidade de Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 22.532.885/0001-02, representada neste ato pelo Sr. Hugo Daniel de Carvalho Neto, portador do CPF n° 600.375.973-96, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico n° 011/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 001.0003851/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Locação de estrutura para realização de eventos (São João da Esperança) no município de Esperantina -PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n° 011/2023, Procedimento Administrativo n° 001.0003851/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

LOTE III- MONTAGEM DO ESPAÇO CÊNICO

ITEM	Especificações Do Objeto	UND	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
01	Espaço estrutural e cênico para os eventos alusivos as festividades do são João da Esperança com: 02 portais em estrutura de Grid Truss de alumínio, fechamento em metalon, malhas decorativas e compensados com pintura e logos do evento, do município e secretaria executadas em compensado com pintura artística: -06 Fachadas de casas decorativas com estrutura de madeira de pinus e compensado com pintura; - 02 Casas decorativas com estrutura em madeira de pinus e fechamento em compensado com pintura, teto em lona plástica pintada; 03 estruturas com 04 faces retangulares com estrutura em madeira de pinus e fechamento em compensado com pintura artística e iluminação indireta tipo sanca em todas as faces 02 painéis decorativos estruturado em madeira de pinus e fechamento em compensado com pintura artística; 01 Igreja decorativas com estrutura em madeira de pinus e fechamento em compensado com pintura; 04 Oratórios com estrutura em madeira de pinus e fechamento em compensado pintado, iluminação interna e	Unid	1	295.000,00	295.000,00

	painéis artísticos, 15 Barracas executadas em madeira de pinus e cobertura em lona plástica. - 06 painéis executado em madeira de pinus e pallets de madeira com as marcas do evento. - Fechamento frontal dos camarotes estruturado em madeira de pinus e compensado com pintura artística. - Fechamento frontal do palco estruturado em madeira de pinus e compensado com pintura artística. - Decoração da área composta por bandeirolas de cores diversas, fitas coloridas com cores diversas e vara de luz na extensão do evento. - Bandeirolas coloridas para a decoração das cercas de divisas do evento e arquibancadas; - Pintura de solo delineando o local de apresentação das quadrilhas juninas; - Mesa de honra executada em plataforma pantográfica e fechamento em compensado com pinturas decorativas; - Iluminação com Refletores de LED ao longo de todo o espaço cenográfico.				
TOTAL					**295.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processolicitatório nº 011/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0003851/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços fornecidos correrão por conta dos recursos provindos de **RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS RECURSOS.**

Unidade Orçamentária: 02.05.00 / 02.13.00
Projeto de Atividade: 13.392.0038.2290.0000 / 04.122.0005.2040.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os veículos de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE.**

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto destecontrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE,** no decorrer do

fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de **R$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais),** que será pago mediante ao fornecimento dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serãoconsideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partese testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 17 de Julho de 2023.

IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334
Assinado de forma digital por IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

H D DE CARVALHO NETO EIRELI:22532885000102
Assinado de forma digital por H D DE CARVALHO NETO EIRELI:22532885000102
Dados: 2023.07.17 16:39:39 -03'00'

H D DE CARVALHO NETO LTDA (HD LOCACOES E SERVICOS)
CNPJ: 22.532.885/0001-02
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:
Nome: Rogerio [illegible] CPF: 026.554.533-10
Nome: Daiane Ventura do Nascimento CPF: 240.919.253-49